LEI Nº. 5.257 DE 15/01/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CARGO MÉDICO CRIADO PELA LEI 2.307/1990.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA**, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica alterado o vencimento do cargo Médico, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, criado pela lei 2.307/990, conforme o quadro do anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único: Havendo reposição salarial durante o processo de aprovação da presente Lei, a remuneração do vencimento prevista no anexo I do Edital deverá receber automaticamente referida reposição.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de janeiro de 2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento